



## POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050  
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº 1/2021/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.003020/2020-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA ELEVEN ENGENHARIA LTDA.

**UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **JOSÉ ROBERTO PERES**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 10.599 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.961-DG/PF, de 26 de maio de 2021, da Direção - Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 099, de 27 de maio de 2021, página 08, nomeado Superintendente Regional de Polícia Federal em Roraima por meio da Portaria nº 288 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada 22 de abril de 2021, Edição 74, Seção 2, Página 30 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELEVEN ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.867.443/0001-66, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 1814, Praça 14 de Janeiro , em Manaus - AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALLAN CRISTIAN SOUZA FEIJÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22485066 SSP/AM, e CPF nº 918.144.802-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.003020/2020-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é ACRESCENTAR 10,73% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 100.765,52 (cem mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

1.3. O objeto do presente instrumento também é prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do Contrato 16/2021, **não havendo alteração no prazo de vigência**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 898.270,43 (Oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta três centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão: 00001

Unidade Gestora: 200384

Fonte: 0174020227

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: PF99E00B21

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 5.038,28, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Boa Vista/RR, data conforme assinatura eletrônica

**JOSÉ ROBERTO PERES**

Delegado de Polícia Federal

Ordenador de Despesas

**ALLAN CRISTIAN SOUZA FEIJÃO**

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Superintendente Regional**, em 15/12/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MAURICIO CARNEIRO COUTINHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 15/12/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **shirlaine de sousa santos, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN CRISTIAN SOUZA FEIJAO, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21427385** e o código CRC **0A50682E**.

---

Referência: Processo nº 08485.003020/2020-09

SEI nº 21427385